

DECISÃO Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.025527/2015-76, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de outubro 2015,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SIKORSKI SERVIÇOS DE AEROCINEMATOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 03.781.979/0001-70, com sede social em Campo Largo (PR), a explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aeropublicidade e aerofotografia.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto